

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI/SC**, através da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Complementar 403/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irati-SC), Lei Complementar nº 721/2011, Lei Complementar 812/2014, Lei Complementar 814/2014, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Irati, Decreto Legislativo 01/2014 torna público que estarão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Irati/SC, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**CRONOGRAMA DO CERTAME**

A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o seguinte cronograma:

<b>Cronograma do Certame</b>	<b>Data</b>
Publicação da íntegra do Edital	30/04/2014
Prazo para impugnação das disposições editalícias	30 a 05/05/2014
Período de inscrições exclusivamente via presencial	06/05/2014 a 06/06/2014
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	06/06/2014
Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de deficiência física e solicitar condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	06/06/2014
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	09/06/2014
Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições.	09 a 12/06/2014
Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas.	13/06/2014
Aplicação da prova escrita objetiva	15/06/2014
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita	16/06/2014
Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita	17 e 22/06/2014
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva escrita	24/06/2014
Divulgação da classificação preliminar da prova objetiva escrita.	25/06/2014
Recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva escrita.	26/06/2014 a 01/07/2014
Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita	03/07/2014

**1. DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas já existentes, a serem criadas e que vagarem futuramente durante a validade deste Concurso Público, oferecidas para apenas um dos cargos/funções vagos, desde que seja idêntica daquela em que se inscreveu para o concurso, sendo contratados pelo regime estatutário e estão relacionados nos quadros a seguir:

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**NÍVEL SUPERIOR:**

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Contador	20	Graduação em Contabilidade e Registro no CRC Conselho Regional de Contabilidade, regular para exercer a profissão.	Escrita / Objetiva	R\$ 1.936,48

\* Portadores de Necessidades Especiais

**NÍVEL TÉCNICO**

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Técnico Legislativo	40	Ensino Médio Completo	Escrita / Objetiva	R\$ 3.150,15

\* Portadores de Necessidades Especiais

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

Vagas	Vagas *PNE	Total de Vagas	Cargos – Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade mínima	Tipo de Prova	R\$ Remuneração
01	00	01	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino Fundamental, conclusão 4ª Serie.	Escrita / Objetiva	R\$ 727,48

\* Portadores de Necessidades Especiais

1.2. As atribuições dos cargos estão relacionadas na Lei Municipal nº 721/2011, as quais encontram-se disponíveis na Câmara Municipal de Irati/SC.

**2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2.1. São reservados às pessoas portadoras de deficiência (art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1998, c/c art. 37, do Decreto nº 3.298/1999), 5% (cinco por cento) das vagas ou 01 (uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05 (cinco) e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

2.3. O candidato portador da deficiência deverá comprová-la através de laudo médico que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.4. O candidato deverá apresentar o laudo médico (ANEXO I), com a funcionária responsável pelas inscrições Sra. Vaneli Dallacorte Bombieri, no setor da Secretaria/Setor de Cultura no endereço Rua João Beux Sobrinho, 385, - Centro – Irati - SC, CEP 89.856-000, até o último dia das inscrições, sob pena de não se enquadrar como deficiente e será considerado como não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

2.5. O candidato portador de deficiência indicará essa condição no requerimento de inscrição. O original do laudo médico será acompanhado de declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

atribuições do cargo e de que conhece o teor da Instrução Normativa nº 7/1996, do TST, cujas disposições estarão à disposição dos candidatos, no ato da inscrição.

**2.6.** O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, no Requerimento de Inscrição e por escrito (ANEXO II), as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização dos testes. Esta solicitação será encaminhada na forma do item 2.4 deste edital.

**2.7.** Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de deficiência submeter-se-á à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Câmara Municipal de Irati /SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

**2.8.** Os candidatos considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte.

**2.9.** O laudo médico deverá ser emitido em formulário próprio (ANEXO I), obedecendo ainda às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.
- b) constar o nome e número do documento de identificação do candidato; o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, o uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão exclusivamente presenciais, no período de 06/05/2014 a 06/06/2014, na parte da manhã das 08:00 às 11:30 horas e na parte da tarde das 14:00 às 17:00, na Secretaria/Setor Municipal de Cultura, localizada na Rua João Beux Sobrinho, 385, - Centro – Irati - SC, CEP 89.856-000, com a funcionária responsável pelas inscrições Sra. Vaneli Dallacorte Bombieri, a servidora prestará todas as informações necessárias referente as inscrições.

**3.1.1** O candidato que tiver interesse em realizar inscrição para o Concurso Público 001/2014 da Câmara Municipal de Irati-SC deverá comparecer na Secretaria de Cultura no endereço e no prazo informado no item 3.1, requerer uma ficha de inscrição, após deverá depositar o valor correspondente do seu cargo na conta especificada no item 4.2 deste Edital, anexando o comprovante de pagamento junto a sua ficha de inscrição que deverá estar completamente preenchida e ser entregue para a funcionaria informada no item 3.1, após este tramite o candidato receberá o seu comprovante de inscrição.

**3.1.2 IMPORTANTE**, não serão aceitos requerimentos de inscrição após o prazo do item **3.1** deste Edital, mesmo que já tenha realizado depósito bancário, todo o tramite do item 3.1 e 3.1.1 deve ocorrer até o prazo de 06/06/2014, recomendamos realizar a inscrição com antecedência.

**3.1.3** A Comissão de Concurso Público 001/2014 e a empresa organizadora do certame não se responsabilizam por eventuais greves bancárias.

**3.2.** O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer elemento estranho ou observações não previstas neste edital. A inscrição só será efetivada após a quitação da taxa de inscrição, sendo que o comprovante de pagamento deverá ser apresentado na Secretaria de Cultura (com endereço informado no item 3.1) para ser anexado na inscrição do candidato.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

3.3. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.

3.4. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.

3.6. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

3.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da cédula de identidade e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição.

3.8. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá obedecer ao disposto em todo o item 2 deste Edital.

3.9. O candidato poderá acessar o site [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos e aos modelos de requerimentos.

3.10. A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo e respectiva área de atuação.

3.12. Será permitida a inscrição por procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador.

3.12.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

3.12.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. O valor da Taxa de Inscrição para todos os cargos obedecerá a tabela abaixo:

Cargos de Nível:	Valor:	Cargo
Superior	R\$ 100,00	Contador
Técnico ou Médio	R\$ 70,00	Técnico Legislativo
Fundamental	R\$ 40,00	Auxiliar de Serviços Gerais

4.2 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feito através de depósito bancário no Banco:

<p><b>BANCO DO BRASIL</b> <b>Agência: 1393-5</b> <b>Conta Corrente: 78.230-0</b> <b>Município de Irati-SC</b> <b>IMPORTANTE: DEPÓSITO IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO CPF DO CANDIDATO</b></p>
---

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

- 4.3.** O depósito será em nome do Município de Irati, sendo que **o candidato deverá identificar o depósito com o seu nome e/ou número do CPF.**
- 4.4.** A inscrição somente será deferida após a conferência de que o candidato realmente efetuou o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.5.** O candidato que não identificar o depósito com seu nome e/ou número do CPF terá sua inscrição indeferida.
- 4.6.** O candidato deverá manter consigo o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7.** O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento juntamente com sua inscrição no dia da realização da Prova Objetiva.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no site <http://www.concursulsc.com.br>, abrindo prazo recursal de 09/06/2014 a 12/06/2014, para eventuais insurgências.
- 5.2.** A homologação das inscrições será divulgada no dia 13/06/2014, por meio de Edital publicado no Mural Público da Câmara Municipal de Irati-SC e no site <http://www.concursulsc.com.br>, podendo esta data ser alterada de acordo com os interesses do município unilateralmente.

## **6. DAS PROVAS**

- 6.1.** As provas serão escritas objetivas de caráter eliminatório/classificatório aplicada para todos os cargos, de caráter classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.
- 6.2.** A relação dos cargos com o tipo de prova a que os candidatos estarão submetidos constam no Item 1 deste Edital.

## **7. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 7.1.** A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, aplicada para todos os cargos, será do tipo múltipla escolha, com 25 (vinte e cinco) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada, e abrangerá os seguintes assuntos:
- 7.1.1.** 05 (cinco) questões de língua portuguesa;
- 7.1.2.** 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais;
- 7.1.3.** 15 (quinze) questões conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos.
- 7.2.** A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,4 (zero virgula quatro) pontos.
- 7.3.** Somente será considerado classificado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
- 7.4.** A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da Nota Final.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

8.1 A prova escrita objetiva será realizada no Município de Irati/SC no dia 15/06/2014, das 09:00 hs às 12:00 hs, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

8.1.1 Por questão de logística, os locais e horários das provas serão definidos através de Edital, o qual será publicado no Mural Público da Câmara Municipal de Irati/SC e no endereço eletrônico [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br) até o dia 13/06/2014.

8.1.2 Tal medida é necessária tendo em vista que dependendo do número de candidatos inscritos, será necessário mais de um local para a realização das provas.

**8.2. A prova escrita objetiva terá duração de 3 (três) horas, com início às 09h e término às 12h.**

8.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

8.4. As 9h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.

8.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

8.6. O candidato que chegar após o horário estipulado no item 8.4 acima ficará automaticamente excluído do certame.

8.7. O candidato poderá levar lápis, borracha e caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

8.8. É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

8.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

8.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.11. São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

8.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.

8.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

8.14. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos **30 (trinta) minutos do início das provas.**

8.15. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

8.16. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

8.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

8.18. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

8.19. Os envelopes das provas (em cada uma das salas) serão abertos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão se os mesmos encontram-se devidamente fechados, e assinarão juntamente com os fiscais, o termo de abertura dos envelopes.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**8.20.** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

**8.21.** Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

**8.22.** Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os Cartões de Resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.

**8.23.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**8.24.** A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigido para o respectivo cargo, quando os conteúdos coincidirem para Graus de Formação diferenciados.

**8.25.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme o conteúdo programático Anexo V deste edital.

**8.26** O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Concurso Público.

**8.27** Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

**8.28** Candidatos com deficiência deverão observar ao disposto no Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).

**8.29** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.30** O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

**8.31** Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

**8.32** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, **sob pena de anulação de sua prova e conseqüente exclusão do certame:**

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar um documento de identidade com foto que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 30 minutos do início da prova;

e) For surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, calculadoras ou qualquer tipo de aparelho eletrônico;

f) Emprestar material a outros candidatos;

g) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;

h) Não devolver integralmente o material recebido;

i) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

j) Tratar com desrespeito os fiscais e comissão organizadora;

l) Permanecer no pátio do local de realização da prova após ter encerrado.

**8.33** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

**8.34** A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme presente Edital e levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A **ausência** de um acompanhante **impossibilitará** a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.

**8.35** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas e seu caderno de questões.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**8.36.** Os candidatos que encerrarem a prova a partir de **30 minutos** antes do horário de encerramento da prova poderão levar o caderno de provas.

**8.37.** O gabarito preliminar será disponibilizado no site [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br) no dia 16/06/2014 e o no Mural Público da Câmara Municipal o gabarito definitivo será divulgado no dia 24/06/2014.

**8.38.** Qualquer condição especial para realização da prova, deverá ser feita pelo candidato através do preenchimento do ANEXO III, o qual estará disponível no site, devendo ser encaminhado ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Irati/SC até o dia 06/06/2014.

## **9. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA**

**9.1** O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

**9.2 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.**

**9.3** O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

**9.4** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

- a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
- c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);
- d) preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

**9.5** O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha do caderno de prova, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

**9.6** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

**9.7** O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas, salvo o disposto no item 8.36 deste Edital.

**9.8** Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, o qual deverá ser feito apenas no verso do Comprovante de Inscrição.

**9.9** Qualquer outra escrita, assinatura, rubrica, desenho, mensagem ou sinal no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato e implicará em sua eliminação do Concurso.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público.

## **11. DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**11.1.** As notas e lista dos candidatos aprovados, por número de inscrição, serão publicados no mural público da Câmara Municipal de Irati e no site [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br), logo após a análise dos recursos, correção e cálculo das notas da prova.

**11.2.** O resultado será expresso contendo apenas o número de inscrição, a classificação por cargos e quando for o caso de empate na nota, a data de nascimento do candidato, em ordem decrescente de classificação.

**11.3.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal e publicados no mural municipal e no site: [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**12. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

**12.1** O candidato poderá impugnar e interpor recurso nos casos e prazos estabelecidos no “Cronograma do Certame.”

**12.2** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Concurso Público, entregue e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Irati/SC.

**12.3** Será indeferido liminarmente pela Comissão de Concurso o recurso interposto fora do prazo ou que não estiver fundamentado na forma do item anterior.

**12.4** Após o julgamento pelos responsáveis pela elaboração das provas, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**12.5** Os pedidos de revisão das notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação dos candidatos aprovados no concurso público.

**12.6** Em nenhuma hipótese caberá recurso à Comissão de Concurso do resultado dos recursos porventura deferidos ou indeferidos.

**13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO**

**13.1** O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

**13.1.1** Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

**13.1.2** Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

**13.1.3** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

**13.1.4** Gozar dos direitos civis e políticos;

**13.1.5** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));

**13.1.6** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**13.1.7** Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

**13.1.8** Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

**13.1.9** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

**13.1.10** Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

**13.1.11** Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;

**13.1.12** Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

**13.1.13** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**13.2** Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**14. DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**14.1.** O Regime Jurídico para os contratados em decorrência deste Concurso Público é o estatutário, seguindo as disposições contidas na Lei Complementar 403/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irati-SC).

**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções, mediante compromisso expresso no Requerimento de Inscrição, no aceite das condições do Concurso Público, nos termos em que se acharem estabelecidas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**15.2** A admissão do candidato aprovado neste concurso, respeitará a ordem de classificação e a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Irati-SC.

**15.3** Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüente não contratação. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Câmara Municipal de Irati/SC, bem como se dará ciência ao candidato no endereço constante de sua ficha de inscrição, devendo comunicar a Comissão do Concurso eventual mudança de endereço.

**15.4** O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo. Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo classificado. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em mural na Câmara Municipal de Irati /SC.

**15.5** O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

**15.6** Os Cartões-Resposta e o gabarito deste Concurso Público serão mantidos pela Câmara Municipal de Irati-SC período de (06) meses.

**15.7** Faz parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Modelo de laudo médico;
- b) Anexo II - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais;
- c) Anexo III - Requerimento de condição especial para realização da prova;
- e) Anexo IV - Formulário de Recurso;
- f) Anexo V - Conteúdos programáticos;

**15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

**15.9** Para elaboração, multiplicação, realização e correção das provas, a Câmara Municipal de Irati /SC contratou a empresa Concursul Assessoria e Consultoria Ltda, a fim de manter isenção sobre o certame e métodos de avaliação.

**15.10.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no site [www.concursulsc.com.br](http://www.concursulsc.com.br) e afixados em mural na Câmara Municipal de Irati/SC.

Irati/SC, 30 de Abril de 2014.

**Helena Selivan**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

Fica homologado o presente **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**

Irati/SC, 30 de Abril de 2014.

**Marcos Henrique Kehl**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**ANEXO I**

**ATESTADO PARA CARACTERIZAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**

Atesto, em cumprimento a Lei n° 7853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto n° 3298/99 de 20 de dezembro de 1999, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, foi devidamente avaliado clinicamente enquadrando-se, segundo o Artigo 4°, do Decreto 3298/99, na seguinte categoria:

1. ( ) deficiência física
2. ( ) deficiência auditiva
3. ( ) deficiência visual
4. ( ) deficiência mental
5. ( ) múltipla
6. ( ) Outras. Quais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

7. CID \_\_\_\_\_

8. Especificação das atividades relativas ao cargo compatíveis com a deficiência apresentada: - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Médico \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

CRM N° \_\_\_\_\_

Declaro ter recebido cópia deste atestado e autorizo a declaração do CID/ diagnóstico correspondente à minha deficiência.

Assinatura do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**ANEXO II**

**PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_,

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Inscrito (a) para o Cargo de: \_\_\_\_\_, Código \_\_\_\_\_,

Residente: \_\_\_\_\_,

nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

Portador da Necessidade Especiais \_\_\_\_\_, requer a

Vossa Senhoria condições especiais (\*) para realização da prova objetiva do Concurso Público da Câmara

Municipal de Irati /SC, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2014, anexando para tanto, Laudo Médico,

bem como, fotocópia do documento de identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recurso(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

N. Termos

P. Deferimento.

IRATI /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome, nº de Inscrição e Assinatura

(\*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

**ANEXO III**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**REQUERIMENTO**

***Condição especial para REALIZAÇÃO de provas***

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo \_\_\_\_\_ da CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - SC, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Edital e conforme assinalado abaixo:

1) (  ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova:**

4) (  ) **Outra Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 – Outros
	1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
<b>Fundamentação:</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS**

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica.

**PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Discurso direto e indireto; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Interpretação de texto; Ortografia oficial, divisão silábica, acentuação. Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos; Morfologia, Fonética, Vocabulário; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Formação de Palavras. Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Uso dos Porquês.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**PARA TODOS OS CARGOS E NÍVEIS**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais e atuais do Município, do Estado de Santa Catarina e do Brasil. Aspectos contemporâneos da humanidade, no Brasil e no Mundo. Atualidades em nível Local, Regional, Estadual, Nacional e Mundial. Lei Orgânica do Município de Irati, Constituição do Estado de Santa Catarina e Constituição Federal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**CONTADOR**

Ética Profissional: Código de Ética Profissional do Contabilista. As prerrogativas profissionais. Contabilidade Pública: conceito, objeto e campo de aplicação. Orçamento Público: conceito, classificação, princípios e elaboração. Receita Pública: conceito, classificação e estágios. Despesa Pública: conceito, classificação, estágios e restos a pagar. Escrituração Contábil: introdução, normas de escrituração, sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações Contábeis segundo a Lei nº. 4.320/64. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Suprimento de Fundos. Administração Pública: Lei das Licitações e Contratos Públicos – Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, incluindo Pregão instituído pela Lei nº. 10.520/2002. Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 (Lei Complementar). Convênios na Administração Pública. Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade. Conceitos gerais: finalidades, objeto, campo de aplicação e áreas de especialização da contabilidade. Patrimônio: estrutura, configurações, fatos contábeis. Escrituração contábil: as contas, métodos de escrituração. As contas patrimoniais; receitas e despesas. Contas de compensação. Equação patrimonial. Regime de caixa e de competência. Inventário: conceito, finalidades e classificação; avaliação e reavaliação dos bens e demais elementos do Patrimônio. Depreciações, Amortizações e Provisões. Demonstrações Financeiras (contábeis). Noções de Legislação Tributária: imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ); imposto de renda retido na fonte (IRRF); contribuição social sobre o lucro (CSSL); PASEP; COFINS; impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Lei Orgânica do Município de Irati - SC, Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati - SC, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irati - SC, Lei Federal nº 8.429/1992 e suas alterações. BALANÇO PATRIMONIAL: Conceito, segundo a Lei 6.404/76, e alterações posteriores; DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei 6.404/76, e alterações posteriores. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei nº 6.404/76. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Conceito, elaboração em conformidade com a Lei nº 6.404/76. PATRIMÔNIO: Conceito contábil e componentes patrimoniais: Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido. Equação Patrimonial e suas variações. Representação Gráfica dos Estados Patrimoniais, APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Procedimentos e contabilização, Relatórios Contábeis, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**

**TÉCNICO LEGISLATIVO**

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado: Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Presidente e do Vice-Presidente da República e Seção. Das Atribuições do Presidente da República. Do Poder Judiciário. Disposições Gerais. Direito Administrativo: Estatuto dos Servidores Públicos De Irati. Conceitos. Princípios de Direito administrativo. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos. Poder Discricionário, Poder Regulamentar. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Administração Pública direta e indireta: Autarquias, fundações, entidades paraestatais. Conceitos e Princípios Constitucionais relativos à Administração Pública. Órgãos Públicos. Atos Administrativos: conceitos e requisitos, modalidades. Contratos Administrativos: Conceito e características. Regime Jurídico e suas alterações. Lei 8.666/93 e suas alterações. Lei de Improbidade Administrativa, Lei 8.429/92, Lei 10.520/2002, Lei 4.320/64. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice). Redes de computadores. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Programa de correio eletrônico Outlook Express. Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE IRATI**

Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). Regimento Interno da Câmara Municipal de Irati-SC. Lei Orgânica do Município de Irati-SC. Lei Complementar Municipal 721/2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irati-SC. Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Noções de portaria, decreto, ofício, arquivo; Noções de atendimento ao público; Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Segurança no Trabalho. Noções Básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Destinação do lixo; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho. Noções de Hierarquia. Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios. Varrição de superfícies diversas. Conhecimento e uso de ferramentas: vassoura, escovão, outros. Noções de Higiene e saúde. Equipamentos de Segurança (E.P.I.). Ferramentas e equipamentos da área. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Serviços Gerais de Limpeza. Conhecimento de materiais de limpeza. Princípios básicos de diluição e aplicação conforme especificação dos produtos (fabricante). Noções gerais de alimentos (preparar, conservar, guardar). Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irati-SC. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de prédios públicos. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade